



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
Renovação e Trabalho

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 044/2025

Objeto: Locação de Imóvel Para Almoxarifado da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, localizado na zona urbana da cidade de Bom Jesus da Lapa – BA, com metragens mínimas de 300m² e com partes cobertas.

CONTRATADO: Fernando Leles da Rocha inscrita no CPF 020.079.455-84.

Valor Global de RS: 33.000,00 (trinta e três mil reais), com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 14 — câmara municipal.

Atividade/Projeto: 1.31.1.2.001- Manutenção dos Serviços da câmara Municipal

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 26 de fevereiro de 2025.

Gedson do Nascimento Ramos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
Renovação e Trabalho

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

O Presidente da câmara municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 044/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025, referente à contratação direta da pessoa física **Fernando Leles da Rocha** inscrita no **CPF 020.079.455-84**, visando a **Locação de Imóvel Para Almoxarifado da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, localizado na zona urbana da cidade de Bom Jesus da Lapa – BA, com metragens mínimas de 300m² e com partes cobertas**, no valor global de **R\$: 33.000,00** (trinta e três mil reais), com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente dispensa de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 26 de fevereiro de 2025.

Gedson do Nascimento Ramos
Presidente da Câmara Municipal